



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA**EDITAL DE PREGÃO Nº 2017.05.09.31.PP.ADM****1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão de Licitações na Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - MILHÃ - Ceará, será realizada data e hora a baixo citada, a licitação nº 2017.05.09.31.PP.ADM, na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço por lote**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ**, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 devidamente atualizada e as cláusulas e condições deste edital.

Processo nº	2017.05.09.31.PP.ADM
Modalidade:	Pregão na forma presencial para registro de preços
Data da Licitação	24 de Maio de 2017
Hora da Licitação:	09:00hs
Tipo da Licitação	Menor preço por lote
Forma de Fornecimento:	Entrega parcelada
Órgão Gerenciador:	Secretário de Educação e Cultura
Órgão(s) participante(s):	Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Trabalho e Empreendedorismo Secretaria de Obras e Serviços Públicos Gabinete do Prefeito

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **09:00hs** da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

1.3 - integram este edital os seguintes anexos:

- I - termo de referencia;
- II - minuta da proposta de preço;
- III - modelo de declaração de habilitação;
- IV - modelo de carta de credenciamento;
- V - minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI - declaração de micro empresa, empresa de pequeno porte;
- VII - modelo de declaração empregador pessoa jurídica;
- VIII - Minuta do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ.

2.2 – O valor estimado da contratação é de R\$ 2.135.580,35 (dois milhões cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou instrumento contratual.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame pessoas jurídicas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MILHÃ e:

- a) que seja regularmente estabelecida no País;
- b) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

4.2. É vedada a participação de interessados:

4.2.1. Que estejam reunidos em consorcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;

4.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

4.2.3. Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;

4.2.4. Estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.5. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;

4.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

4.2.7. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, observado o disposto a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



5.2- O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão;

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal:

5.3.1.1 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social, estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para exercer a representação da empresa, **acompanhado da certidão simplificada e específica quando a empresa registrada na junta comercial, devidamente atualizadas, tais certidões com data de emissão até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame..**

5.3.1.2- Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal.

5.3.1.3 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**), com firma reconhecida.

5.3.1.4 - Certidão de Adimplência junto a Prefeitura de MILHÃ/CE, emitida pelo setor de licitações, a qual deverá ser solicitada mediante requerimento em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00min.

5.3.1.4.1 - A Certidão de Adimplência deverá ser solicitada e será emitida em conformidade com o Decreto Municipal 10/2017 de 03 de Março de 2017, publicado no site oficial do Município www.milha.ce.gov.br.

5.3.2- Tratando-se de Procurador:

5.3.2.1 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para nomear o procurador, **acompanhado da certidão simplificada e específica quando a empresa registrada na junta comercial, devidamente atualizadas, tais certidões com data de emissão até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame.**

5.3.2.3 - Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.

5.3.2.4 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**), com firma reconhecida.

5.3.2.4 - Certidão de Adimplência junto a Prefeitura de MILHÃ/CE, emitida pelo setor de licitações, a qual deverá ser solicitada mediante requerimento em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



5.3.2.4.1 - A Certidão de Adimplência deverá ser solicitada e será emitida em conformidade com o Decreto Municipal 10/2017 de 03 de Março de 2017, publicado no site oficial do Município www.milha.ce.gov.br.

5.4 - Todos os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original e deverão ser entregues fora dos envelopes.

5.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.6 - A empresa licitante que não apresentar representante legal, devidamente credenciado perante o Pregoeiro, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do Menor preço por lote.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com a minuta (**Anexo II**), em formulário timbrado da empresa licitante e entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À
Prefeitura Municipal de MILHÃ
Pregão Presencial N ° 2017.05.09.31.PP.ADM
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 - No formulário de proposta deverá constar, apostos nos campos próprios:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória do preço total do lote, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- c) Dados do proponente e o número do CNPJ e ou CPF.

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.4 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

6.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

6.6 - **As microempresas ou empresas de pequeno porte** que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



deverão entregar, obrigatoriamente, no envelope da proposta de preço a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

6.7 - A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo VI** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.9 - A proponente Licitante do presente certame licitatório, quando estabelecida em outra unidade da Federação, fica obrigada a apropriar aos preços ofertados o valor correspondente ao adicional de carga líquida no termo do que dispõe a Lei Estadual nº 14.237, de 10/11/2008, devendo tal valor ser recolhido por GNRE ou DAE.

6.9.1 - Na hipótese do não recolhimento nos termos a cima fica o órgão ou entidade adquirente autorizado, mediante convenio efetuar a retenção do valor correspondente no ato do pagamento.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de habilitação no presente PREGÃO os proponentes deverão apresentar em envelope fechado, com o seguinte direcionamento;

À
Prefeitura Municipal de MILHÃ
Pregão Presencial N ° 2017.05.09.31.PP.ADM
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

7.2. O envelope "B" deverá conter, 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

7.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

7.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

7.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

7.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

7.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo VII)**

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio

a.) **entenda-se por "na forma da lei":**

a.1) - quando S.A., No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio;

b) sociedade constituídas ha menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

c) as escrituras contábeis deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preço do licitante.

d) O pregoeiro fará a Análise do Balanço através da apresentação e/ou cálculo dos índices econômicos financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados superiores a um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.2- Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente.

7.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5.1 - ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR (com firma reconhecida), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em característica com o objeto da presente licitação, para fins de comprovação o pregoeiro poderá solicitar contrato e nota fiscal que deverão ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, compatível com o atestado apresentado.

7.3 - O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de MILHÃ substitui as exigências contidas no item **7.2**, desde que estejam em seu prazo de validade, bem como todos os documentos ali elencados.

7.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor da Prefeitura Municipal.

7.5 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item **7.2.2**, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Empenho ou revogar a licitação.

7.8 - Todas as declarações anexas no envelope habilitação deverão estar com firma reconhecida do declarante.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo do presente edital, será realizada sessão pública para realização do certame.

8.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a documentação exigida para o credenciamento e entregarão os envelopes "A" e "B".

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.4 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para AQUISIÇÃO, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.4.1 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.4.2 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

8.5 - Será desclassificada a proposta que não atender as exigências do presente edital e que, apresentar:

8.5.1 - Preços manifestamente inexequíveis:

8.5.1.1- Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da aquisição pretendida.

8.5.1.2 - Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com o fornecimento do produto.

8.5.2 - Valor total do item superior ao valor total estimado para cada item.

8.5.3 - Cotar quantitativos dos itens diferente do constante no Edital.

8.5.4 - Não cotar todos os itens do lote.

8.6 - Em seguida, o Pregoeiro classificará o autor de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de MENOR PREÇO POR LOTE .

8.7 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 - As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.9 - Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.10 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.11 - A desistência de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará o impedimento do licitante de lançar, fixando-se e sua oferta no último preço apresentando, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 - A desistência dos lances ofertados sujeitará a desistente às penalidades previstas neste edital.

8.13- Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

8.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente. Posteriormente o Pregoeiro perguntará aos participantes na ordem de classificação se os mesmos concordam em reduzir os seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.15 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.16 - O Pregoeiro consultará o Registro Cadastral do Município sempre que a licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido; caso este se encontre no cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

8.18 - Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital, adjudicando-se lhe o objeto.

8.19 - A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance total vencedor, no prazo máximo de 48 horas a partir do encerramento da etapa de lances.

8.20 - Nas situações previstas nos subitens 8.13 e 8.18, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

8.21 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.22 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro identificará a proposta classificada em primeiro lugar e, ato contínuo, irá verificar se existem microempresas ou empresas de pequeno porte participantes do Pregão e cujos preços ofertados estejam superiores em até 5% (cinco por cento) em relação aos preços classificados em primeiro lugar, para efeito de aplicação do benefício a que alude a Lei Complementar nº 123/2006.

8.22.1 - Na hipótese de existir microempresa ou empresa de pequeno porte na situação referida no item 8.22, será a mesma convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.22.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.3 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do item **8.22**

8.22.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no referido item 8.22 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22.5 - O disposto no item **8.22** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22.6 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.22.7 - Em caso de empate de licitantes que NÃO sejam microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

9 – DO RECURSO

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação do Pregoeiro, com registro em ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto da licitação à proponente que cotou o MENOR PREÇO POR LOTE.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

10.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.4. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

10.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



10.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

10.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

10.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e

contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

10.20. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

10.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.25. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

10.26 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 03 (três) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.27 - A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

11 - DO CONTRATO

11.1 - As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



11.2 – No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

11.2.1 – A adjudicatária receberá da Comissão de Licitações, uma vez homologado o processo, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao município para assinar o termo contratual;

11.2.2 – O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de preços, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às normas do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza o Pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11.2.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão Contratante.

11.2.4 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

11.2.5 – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

11.2.6 - O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

11.2.7 O prazo do(s) contrato(s), provenientes da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.8 – O Município de MILHÃ poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal no. 8.666/93.

11.2.9 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11.2.10 – O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de MILHÃ, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2.11 – A execução do contrato obedecerá ao que consta no Edital da licitação e será acompanhada e fiscalizada pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de MILHÃ, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

12.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

12.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

12.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

12.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

12.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

13 – DAS SANÇÕES

13.1 - A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

13.2 - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do item 13.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

13.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

14.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

14.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lbe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - MILHÃ - Ceará, ou pelo telefone (88) 99872.3590.

15.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos até 02 (dois) dias úteis da data indicada no item 1.1 deste ato convocatório.

15.3 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



pessoa poderá impugnar o Edital.

15.4 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas o Pregoeiro e entregues na, na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - MILHÃ - Ceará.

15.5 - Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O Município de MILHÃ poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

16.2 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Presencial, as normas da Lei federal nº 8.666/93.

16.3 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

16.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

16.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de MILHÃ, Estado do Ceará, excluído qualquer outro

MILHÃ-CE, 09 de Maio de 2017.

ALESSANDRO PINHEIRO LIMA
PREGOEIRO

Francisco Eliardo Nogueira Vieira
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1.0 - OBJETO**

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento Entrega parcelada.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação destina-se a adquirir Gêneros Alimentícios em geral, Material de Expediente, produtos de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, destinados ao abastecimento regular de materiais indispensável a realização das atividades das diversas Secretarias do Município de Milhã.

3.0 - DESCRIÇÃO POR SECRETARIA E PLANILHA DE CUSTO**3.1 - DIVISÃO POR SECRETARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	SECRETARIAS														
				QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	SEC. OBRAS	QTDE FME SECRETARIA	QTDE EDUCACAO INFANTIL	QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL	QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	QTDE SCFV	CRAS	QTDE IGD PBF	QTDE CASA DE APOIO	QTDE SEC. CESTA BASICA	QTDE GABINETE	QTDE FINANÇAS
1.0	LOTE 01																	
1.1	AÇÚCAR. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000G	KG	6.945	200	2900	200	100	200		300	200	500	500	500	700	400	200	45
1.2	ADOÇANTE dietético líquido com stévia em frasco c/ no mínimo 65 ml	UNID	185	30	100							15			20		10	10
1.3	ALHO AMASSADO. sem sal. embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo 200g.	POTE	91	10	35							7	7	7	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO
UMA NOVA HISTÓRIA

1.4	ARROZ BRANCO. GRUPO: beneficiado. subgrupo: polido. classe: longo fino. tipo 1. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g	KG	8.800	400	3500	400				400				50								
1.5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - empacotado à vácuo puro. embalagem de 250g	PCT	4.245	25	1930	350	70			350				50		250	250	250	400	600	400	20
1.6	CALDO de galinha, embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de 19 gr, cada, com n° de registro no ms, constando prazo de validade.	CX	475	20	250	30				50				10		20	20	20	40		15	
1.7	CHÁ de baunilha foticata, embalagem plástica de 20g	Pct	240	20	50	10	0			10				10		10	10	10	10		10	
1.8	CHÁ de camomila, embalagem plástica de 20g	Pct	395	30	15	0	50							15		30	30	30	20		20	20
1.9	CHÁ erva cidreira. embalagem plástica e 20g	Pct	465	30	15	0	50			70				15		30	30	30	20		20	20
1.10	CHÁ erva doce, embalagem embalagem plástica e 20g	Pct	465	30	15	0	50			70				15		30	30	30	20		20	20
1.11	COLORAU EM PÓ 400G - a base de urucum, sem sal, sem glútem, em pacotes plásticos de 400g, ingredientes: milho, urucum e óleo de soja, 02g de carboidratos. Com identificação do produto, data de validade. Livre de impurezas.	UNID	430	10	100	10				10				10		20	20	20	50	150	20	10
1.12	CREME 200G de leite embalagem primária contendo 200 g	CX	990	35	350	50				100				10		75	75	75	150		70	
1.13	CURCUMA EM PÓ 100G - a base de açafraão, sem sal, sem glúten, em pacotes plásticos de 100g, ingredientes: açafraão, 6mg de potássio. Com identificação do produto, data de validade. Livre de impurezas.	UNID	200	20	30														150			
1.14	ERVA DOCE, pc de 1 kg	KG	85	1	0	0																
1.15	ERVILHA em conserva, 200g	LATA	1.110	1	0	0								3		0	0	0				
1.16	EXTRATO de tomate 180ml	UND	1.100	2	0	6				5				0		0	0				4	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



1.17	FARINHA DE MANDIOCA, embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000G	KG	1.420		800	70					50	80	80	100	100		70	
1.18	FARINHA DE MILHO FLOCADA, flocão de milho précozido embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	UNID	4.850	100	1500	200					100	600	600	600	300	500	200	50
1.19	FARINHA DE TRIGO sem fermento, embalagem em pacote de 1kg	KG	3.130	50	650	80					100	500	600	500	100	300	120	50
1.20	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	1.200		0							0	0	0				
1.21	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, embalagem primária: contendo 1 kg do produto.	KG	2.870		550							500	500	500	220	400	200	
1.22	FEIJÃO, tipo carioquinha, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000G DO PRODUTO.	KG	3.270	120	700	50					50	500	500	500	220	400	150	30
1.23	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 100G	KG	320	10	100	25						25	35	35	20		30	10
1.24	LEITE CONDENSADO embalagem primária: caixa contendo 395g do produto.	CXA	910	20	400	50					40	60	60	60	100		50	20
1.25	LEITE DE COCO, 500 ml, embalado em pote de vidro transparente	UND	430	20	100	30					25	50	50	50	0		20	5
1.26	MAIONESE POTE 200G	UND	505	20	0	5					10	30	50	50	0		10	0
1.27	MARGARINA vegetal - cremosa, com sal, 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g	UNID	1.435	45	700	50					30	100	100	100	160		50	50
1.28	MILHO VERDE - embalagem primária: lata contendo 300g do produto.	LTA	1.265	25	400	80					50	150	150	150	50		80	80
1.29	MOLHO DE TOMATE pronto para usar, embalagem primaria sachê de 340g.	PCT	1.000	40	350	50					30	100	100	100			50	50
1.30	MOLHO inglês, com no mínimo 150 ml	LT	201	2	20	2					2	30	30	30	80		3	
1.31	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem primária: de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900ml do produto.	GF	735	30	300	20					25	50	50	50	150		20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UN NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



1.32	PROTEINA DE SOJA texturizada pct 500g	PCT	580		30	0														
1.33	SAL. refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g,	KG	619	24	370	30				30				20	20	20	20	20	25	10
1.34	SARDINHA EM ÓLEO LTA 130G comestível embalagem em lata 1 und	LTA	2.825	25	850	100				150				100	400	400	400	400	120	50
1.35	SUCO ARTIFICIAL de caixa 12 unidades c/200ml	CX	385		10	0				20				20	65	65	65		30	
1.36	SUCO DE FRUTAS 500ML SABOR CAJU concentrado, envasado, sabor caju, garrafa de 500ml, 100% suco, rendimento 05 lts (01 parte de suco + 9 partes de água). Ingredientes: suco de caju, acidulante ácido cítrico, aroma natural de caju, conservador benzoato de sódio, estabilizante gomada gelana e antioxidante metabisulfito de sódio. Não contém glúten. Informações nutricionais: 1,8g de carboidratos, 8mg de vitamina c.	UNID	980	30	200	60				60				60	100	100	100	120	100	50
1.37	TEMPERO COMPLETO 200G - sem pimenta, embalado em pote de 200G, 1ª qualidade	POTE	441	25	130	8				8				5	50	50	50	100	10	5
1.38	Suco integral, sabores variados, com açúcares próprios da fruta, garrafa de 300ml, sem corante e sem conservantes. Não contém glúten. Informações nutricionais: 24g de carboidratos. Não fermentado, não alcóolico.	UNID	510		100	30				40				30	70	70	70	50	50	
1.39	TEMPERO COMPLETO 500ML - embalagem em garrafa de 500 ml. contendo vinagre de álcool ,alho, cebola, sal, colorífico e coentro,	UNID	224	5	60	8				8				8	30	30	30	30	10	5
1.40	VINAGRE 500ML branco de álcool embalagem de 500ml	UNID	156	10	50	10				8				8	10	10	10	30	5	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	SEC. OBRAS	QTDE FME SECRETARIA	QTDE EDUCACAO INFANTIL	QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL	QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	QTDE SCFV	CRAS	QTDE IGD PBF	QTDE CASA DE APOIO	QTDE SEC. CESTA BASICA	QTDE GABINETE	QTDE FINANÇAS
2.0	LOTE 02																	
2.1	ACHOCOLATADO EM PÓ. instantâneo, embalagem: pacote de 200 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	PCT	2.170		600							500	500	500	70			
2.2	AMIDO DE MILHO. em pó, tipo maisena. embalagem (caixa/pacote) de 200g.	UNID	2.350		750							500	500	500	100			
2.3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, caixa com 250g, embalagem em papel, com nº de registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante	UND	2.250		700							500	500	500	50			
2.4	BEBIDA LÁCTEA fermentada	LT	1.250		0							0	0	0	0			
2.5	BISCOITO DOCE. embalagem primária em pacotes de 400g prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	3.130		700	100		100			50	350	350	350	200	500	350	80
2.6	BISCOITO salgado tipo cream craker embalado em saco plástico, pacotes de 400g . prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	3.130		700	100	70	100			50	330	350	350	200	450	350	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



2.7	BISCOITO SEQUILHOS 350G sabores laranja, coco, leite e nata, pct c/ 350g. Ingredientes: amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de soja e/ou algodão e/ou palma, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Informações nutricionais: 24g de carboidratos, 7g de açúcares, 2,2g de gorduras totais, 98mg de sódio.	PCT	420		100											60	100	100			60
2.8	BOLINHO DOCE 160G recheado embalagem de 160gr enriquecido com carboidratos (22g), Proteínas (2,3g). Nos sabores Brigadeiro, morango, gotas de chocolate, chocolate com recheio de chocolate, baunilha com recheio de chocolate. Validade mínima de 90 dias após a data da entrega do produto.	PCT	525		200												100	100	100	25	
2.9	BOLO FOFO 1KG, embalagem plástica descartável com nu mínimo 1000g	UND	430		300	20		25									25	25	25	10	
2.10	CEREAL INFANTIL 230G rico em 09 vitaminas incluindo a e c, zinco e ferro de melhor absorção, não deve conter gordura satura nem gordura trans. sabores: arroz e aveia, multicereais. embalagem sachês de 230 g.	UNID	1.150		200												200	350	350	50	
2.11	FARINHA LÁCTEA 230 G (sabor tradicional) - embalagem: pacote de 230 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente.	UNID	1.490		800												220	220	220	30	
2.12	LEITE EM PÓ 300G desnatado instantâneo 300g, embalado em lata	LATA	2.010		350	50		50									500	500	500	60	
2.13	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - embalagem primária aluminizada em pacote de 200gr	PCT	450															400	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



2.14	LEITE EM PÓ 400G : Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Reconstituição : 1 medida rasa de pó (4,3g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida. Lata de 400g rende 93 medidas = 2790ml	UNID	75	45							10	10	10			
2.15	LEITE UHT INTEGRAL - leite integral. caixa contendo 1000ml	UNID	3.050	1200	100	100					400	400	400	350	100	
2.16	MACARRÃO ESPAGUETE. embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	KG	2.890	40	650	70	70				500	500	500	400	160	
2.17	MEL EM SACHÊ, pct com 1 kg, contendo 250 und de 04g cada. Informações nutricionais: 16g de carboidratos. Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA	PCT	165	100							20	20	20	5		
2.18	MISTURA A BASE DE AMIDO. tipo cremogema - acondicionado em caixa de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	CX	690	500							60	60	60	10		
2.19	MUCILAGEM DE ARROZ 230g	PCT	470	0							5	5	5	2	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	SEC. OBRAS	QTDE FME SECRETARIA	QTDE EDUCACAO INFANTIL	QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL	QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	QTDE SCFV	CRAS	QTDE IGD PBF	QTDE CASA DE APOIO	QTDE SEC. CESTA BASICA	QTDE GABINETE	QTDE FINANÇAS	
2.20	Rosquinha de leite, massa fina embalagem de no minimo 200gr, sem glúten. Contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante	KG	130		40							30	30	30					
2.21	PÃO MASSA FINA - tipo hambúrguer ou hot dog, . deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	2.100	30	750	100		100				250	250	250	250		60	60	
TOTAL LOTE																			
3.0 LOTE 03																			
3.1	ABACAXI. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	305		200							35	35	35					
3.2	ABACATE. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	250		100							50	50	50					
3.3	BANANA PRATA. de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, acondicionadas em embalagem de 03 a 06kg, em sacos de polietileno frestado	KG	700		500							50	50	50	50				
3.4	GOIABA de 1ª qualidade. fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	580		400							60	60	60					
3.5	MAÇÃ. de 1ª qualidade.	KG	350		0							5	5	5	5				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



3.6	LARANJA. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	920			700											60			
3.7	MANGA. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	510			300											70			
3.8	MARACUJ, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	470			300											40			
3.9	MAMO formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	Kg	600			400											50			
3.10	MELO. formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	250			100											50			
3.11	MELANCIA. de 1ª qualidade, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	350			200											50			
3.12	UVA, de 1ª qualidade, de tamanho médio, grau de amadurecimento médio.	KG	140			50											30			
ITEM	ESPECIFICAO	UND	QUANT.				QTDE PSF										QTDE SCFV			
							QTDE HOSPITAL										CRAS			
							QTDE SEC DE SAUDE										QTDE IGD PBF			
							SEC. OBRAS										QTDE CASA DE APOIO			
							QTDE FME SECRETARIA										QTDE SEC. CESTA BASICA			
							QTDE EDUCACO INFANTIL										QTDE GABINETE			
							QTDE EDUCACO FUNDAMENTAL										QTDE FINANÇAS			
							QTDE SEC. ASSISTNCIA SOCIAL													
4.0	LOTE 04																			
4.1	ALHO, tam. médio	KG	36					1									6			
4.2	JERIMUM/ abbora. tamanho pequeno a médio,	KG	520					40									40			
4.3	ALFACE lisa ou crespa acondicionados em sacos plstico transparente	KG	235					150									25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

4.4	BATATA INGLESA. fresca, íntegra e firme, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	530	300							50	50	50	80			
4.5	BETERRABA. de 1ª qualidade. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	470	300							30	30	30	80			
4.6	CEBOLA BRANCA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	305	150							35	35	35	50			
4.7	CENOURA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	420	250							40	40	40	50			
4.8	CHEIRO-VERDE. de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	125	50							20	20	20	15			
4.9	CHUCHU, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	UND	320	200							30	30	30	30			
4.10	PIMENTÃO verde. fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionado em sacos plásticos transparentes.	KG	300	150							40	40	40	30			
4.11	PEPINO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	270	150							30	30	30	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	SEC. OBRAS	QTDE FME SECRETARIA	QTDE EDUCAÇÃO INFANTIL	QTDE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	QTDE SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTDE SCFV	CRAS	QTDE IGD PBF	QTDE CASA DE APOIO	QTDE SEC. CESTA BASICA	QTDE GABINETE	QTDE FINANÇAS
4.12	REPOLHO BRANCO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos.	KG	280			100						50	50	50	30			
4.13	TOMATE. de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polietileno frestados	KG	540			300						80	80	80				
4.14	MACAXEIRA. de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado	KG	350			200						50	50	50				
5.0	LOTE 5																	
5.1	CARNE BOVINA de 1ª com osso kg, embalada apropriada com selo de inspeção (s.i.f, sie ou sim), e dados da origem, validade, fabricação. acondicionado em polietileno atóxico com 1kg.	KG	850			300						100	100	100	100		150	
5.2	CARNE BOVINA de 1ª - coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada apropriada com selo de inspeção (s.i.f, sie ou sim), e dados da origem, validade, fabricação. acondicionado em polietileno atóxico com 1kg.	KG	850			350						100	100	100	100		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

5.3	CARNE BOVINA MO�DA IN NATURA, carne de 1� qualidade (mo�da) in natura	KG	800	300							100	100	100	100	100
5.4	CARNE MO�DA BOVINA CONGELADA, obtida da moagem de m�sculo bovino seguidos do imediato congelamento. isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial . aspecto n�o pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor caracteristico. . registro no sif, sie ou sim. . embalagem prim�ria: polietileno at�xico com 500g do produto.	KG	930	400						30	100	100	100	100	100
5.5	CARNE DE CHARQUE embalagem prim�ria: polietileno at�xico com 500g do produto.	PCT	790	250							80	80	80	300	
5.6	FRANGO abatido eviscerado IN NATURA, embalados em sacos pl�sticos transparentes e at�xicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada. kg	KG	1.050	300						50	200	200	200	100	
5.7	FRANGO INTEIRO CONGELADO. embalados em sacos pl�sticos transparentes e at�xicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada.	KG	800	200						50	150	150	150	100	
5.8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA, temperado com cebola, salsa, alho em p�, sal, sem pele. Embalagem prim�ria pl�stica transparente com 1,200kg, a v�cuo, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a sa�de humana. Validade m�nima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	550	250						30	80	80	80	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	SEC. OBRAS	QTDE FME SECRETARIA	QTDE EDUCACAO INFANTIL	QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL	QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	QTDE SCFV	GRAS	QTDE IGD PBF	QTDE CASA DE APOIO	QTDE SEC. CESTA BASICA	QTDE GABINETE	QTDE FINANÇAS
5.9	FRANGO 1KG . corte de frango tipo peito de frango. embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. contendo 1 kg.	KG	580			250							100	100	100	30		
5.10	FILÉ DE TILÁPIA 1000KG , sem espinha, sem pele. Embalagem primária plástica transparente a partir de 1.000g a vácuo, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	290			200							30	30	30			
5.11	PEIXE TILÁPIA 1KG, tipo tilápia. embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada.	KG	385			250						45	45	45				
6.0	LOTE 06																	
6.1	IOGURTE com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; com prazo de validade mínimo de 30 dias.	UNID	500		150							50	150	150				
6.2	OVOS de granja tipo médio, classe 4, embalado em bandeja de papelão contendo 30 unidades	BDJ	300		150							50	50	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo, Uma Nova História



6.3	POLPA DE FRUTA (acerola, cajá, caju, goiaba) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 400g prazo de validade de, no mínimo, 06 meses	KG	630	180	20	70	15	100	100	100			30	15			
6.4	PRESUNTO COZIDO KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	395	100	20	20	20	60	60	60			30	5			
6.5	QUEIJO COALHO: de leite de vaca de boa qualidade, condicionado em peça única e hermeticamente fechado, de 1 kg	KG	315	100	15	15	5	50	50	50			10				
6.6	QUEIJO MUSSARELA KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	240	70	20	20	20	20	20	20			20	10			
6.7	REFRIGERANTE –de boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2l	UNID	680		60	70	50	100	100	100			150	50			
6.8	SALSICHA - A GRANEL embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.	KG	379	100	12	12	50	60	60	60			15	10			
6.9	MORTADELA	KG	395	5	1	5	1	5	0	0			0	0			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	QTDE FME ENS. FUNDAMENTAL	QTDE FME CRECHE	QTDE FME SECRETARIA	QTDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	QTDE IGD PBF	QTDE SCFV	CRAS	QTDE OBRAS	QTDE AGRICULTURA	QTDE GABINETE DO PREFEITO	QTDE SEC. FINANÇAS
7.0	LOTE 07																
7.1	ALCOOL AZUL CAIXA COM 24 UNIDADES, Embalagem contendo 24 unidades de 1000ml.	CX	30	2	2	2	5	3	2	1	1	1	2	4	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

7.2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2, Cores: Vermelha, Azul e preto, Almofada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa em metal, Dimensões: 5,9 x 9,4 cm.	UND	237	6	6	10	10	5	30	20	30	20	20	10	10	30	30
7.3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, Cores: Vermelha, Azul e preto, Almofada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa em metal, Dimensões: 5,9 x 9,4 cm.	UND	107	2	3	5	7	5	10	10	10	10	20	20	5	10	10
7.4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro. Possui abertura lateral com compartimento interno para acomodar 2 canetas para quadros brancos.	UND	330				200	50	20	10	20	20	10				
7.5	APONTADOR PARA LÁPIS CX. C/12, Com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade, Dimensões: 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	CX	171		15	20	50	4	10	10	30	20	1	10	1		
7.6	AREIA PRATEADA CORES VARIADAS, Tratada e colorida, sem germes e sem bacterias.	KG	120			10	10				80	20					
7.7	BALÕES CORES VARIADAS PCT C/50 UND, Composição: Éter Glicólico, Amina Óxida, Essência, Coadjuvante e Água.	PCT	190				100				50	30		10			
7.8	BARBANTE CORDA 1 KG, Composição: sisal, Rolo com 1Kg de Cordão Sisal da mais alta qualidade, apropriado à diversos usos, como artesanato, enfeites, embalagens, escoteiros, trabalhos escolares, etc.	KG	25		5	5	5	5	5								



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

7.9	BARBANTE DE NYLON 1KG, Composição: Nylon, Rolo com 1Kg de Barbante de nylon da mais alta qualidade, apropriado à diversos usos, como artesanato, enfeites, embalagens, escoteiros, trabalhos escolares, etc.	KG	27			5	5	5	10	2										
7.10	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE, Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.	KG	270		10		10	50			100	50	50							
7.11	BORRACHA PONTEIRO BRANCA - PCT C/50, Borracha de alta praticidade, pois é colocada na ponta de um lápis possibilitando, por fim, a borracha de estar sempre a mão; o que ajuda muito na hora dos estudos, Composição: Borracha Natural.	PCT	120			10	50	50	5	2				1						
7.12	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DIGITOS, Calculadora Eletrônica de Mesa, 12 dígitos, Desligamento automático, Funciona com pilhas comuns AA, Material: Plástico.	UND	215		10	50	10	10	30	30				10	5	30	30			
7.13	CANUDOS PLÁSTICOS PARA VITAMINA - COLORIDOS, PCT C/ 400 UND, Totalmente higiênicos e atóxicos, Medida: 24,5 cm x 4,0 mm (diâmetro x comprimento), Pacote com 400 unidades, Não são embalados individualmente, Os canudos plásticos para vitamina são fabricados em polipropileno e pigmentos de alta pureza. São totalmente atóxicos e higiênicos.	PCT	300		100							100	100							



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

7.14	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X, CD de única gravação Ideal para documentos em geral, jogos, fotos digitais, aplicações multimídias e etc. Velocidade: 1~52x, Capacidade de armazenamento, 80 min / 700mb.	UND	1310	20	50	200	50	30	100	100	100	100	100	30	30	200	200
7.15	FILME PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, 28cmx300metros, 100% de matéria-prima, Claro e duradouro, Alta resistência à temperatura, Fácil de descascar, Produzido em sala de pó limpo.	UND	120	10	50	5			10	10	5	10	10		10		
7.16	MOLHA DEDOS 12G, Creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda, Não tóxico, Não mancha, Econômico, Não contém glicerina, Composição: Ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromática.	UND	195	10	10	25			30	30	20	20	20			15	15
7.17	KIT PINCEL ESCOLAR formato chato com 6 tamanhos, com cabo plástico e cerdas macias.	PCT	1290				500	200	200	10	80	150	150				
7.18	TECIDO NÃO TECIDO 100% 100% polipropileno, medindo 5,00 x 1,40mt. Embalagem em saco plástico transparente. Cores variadas	PCT	400	50	150	20	50	20	20		30	30	30				
7.19	TECIDO CETIM AMARELO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário.	MT	450	100	100	20	100	20	20	10	20	30	30				
7.20	TECIDO CETIM AZUL, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário.	MT	330	100	100	20	50	30	30								



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

Um Novo Tempo. Uma Nova História.



7.21	TECIDO CETIM BRANCO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário.	MT	330	100	100	20	50	30	30											
7.22	TECIDO CETIM ROSA, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário.	MT	330	100	100	20	30	30	50											
7.23	TECIDO CETIM VERDE, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário.	MT	330	100	100	20	30	30	50											
7.24	TECIDO CETIM VERMELHO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário.	MT	330	100	100	20	30	30	50											
7.25	TINTA GUACHE CX. COM 06 UNIDADES 15ML, Pode ser aplicada em: Papel, Cartolina, Gesso, Madeira, Cerâmica, Embalagem: Caixa com 06 potes de 15ml.	CX	960			20	100	400	30	10	200	200								
7.26	TINTA PARA CARIMBO - CX. COM 12, Cor: Azul e Preto, Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance, Composição: Resina, água, glicóis e corantes, Tampa com lacre anti fraude.	CX	102	5	2	10	5	5	20	15									20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

7.27	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES 20ML, Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com glitter, Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais a cola colorida se torna um diferencial. Auxilia nas atividades de desenvolvimento artistico com muito brilho e cores mais vivas.	CX	880					80	200	50			50	250	250						
7.28	COLA ALTO RELEVO CAIXA COM 06 UNIDADES 20 ML, Tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais.	CX	265					35	80	30			20	50	50						
7.29	COLA ISOPOR 1000ML LIQUIDA, Para trabalhos de colagem em EVA e isopor, Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	UND	66			10		10	10	10			3	5	5	5				4	4
7.30	COLA ISOPOR 90G LIQUIDA, Para trabalhos de colagem em EVA e isopor, Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	UND	570					100	100	50			10	10	100	100				50	50
7.31	COLA BRANCA 1000ML LIQUIDA, Bico aplicador com perfeita vedação, Produto atóxico, certificada pelo INMETRO, não enruga o papel após sua aplicação, proporcionando ótimo acabamento aos trabalhos, Cor: Branca Composição: um produto a base de Poliacetato de vinila, (PVAc) com solvente a base de água.	UND	59					5	5	2			3		20	20				2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

7.32	COLA BRANCA 90G LIQUIDA, Bico aplicador com perfeita vedação, Produto atóxico, certificada pelo INMETRO, não enruga o papel após sua aplicação, proporcionando ótimo acabamento aos trabalhos, Cor: Branca Composição: um produto a base de Poliacetato de vinila, (PVAc) com solvente a base de água.	UND	440	10	10	50	50	25	25	20	50	50	50	50	50	50	50
7.33	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA 18 ML, Aplicação: Papéis em geral. Uso: Escolar, escritório e doméstico, Tipo de Corretivo: Líquido, Não prejudica o meio ambiente.	UND	550	10	10	50	50	50	50	20	50	80	80	50	50	50	50
7.34	FITA DECORATIVA DE 50M/20MM, Indicada para Embalagens de presente, decoração e convites. Fita Aramada proporciona a criação de um laço mais Firme e Encorpado.	UND	290				40	40	50	10	50	50	50	50			
7.35	FITA ADESIVA DUREX 12X30, Fita Adesiva Durex, Transparente, Perfeita para pacotes e presentes que exijam acabamentos finos, Possui transparência ideal, Corte fácil. desenrolamento suave. sem barulho, Filme mais espesso. evitando quebras e é mais fácil achar a ponta.	UND	520	10	20	100	50	50	40	40	30	50	50	40	40		
7.36	DVD-RW GRAVÁVEL, Padrão DVD-R, Capacidade de 4,7GB, Suporta velocidades de 1 ~ 8x, Mídia com camada simples / face simples.	UND	460			100	40	30	100	30	20	20	20	50	50		
7.37	E.V.A. - CORES VARIADAS 45X90CM, Cores: Vermelho, Preto, Azul, Branco, Laranja e verde, Tamanho: 45x90cm, Composição do produto: E.V.A.	UND	1750				500	500	500	50	50	50	50	50	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

7.38	FOLHA ISOPOR 10MM, Dimensões do produto: 100cm x 50cm, Espessura: 10mm.	UND	470				50	50	100	20	50	100	100						
7.39	FOLHA ISOPOR 15MM, Dimensões do produto: 100cm x 50cm, Espessura: 15mm.	UND	400				40	40	50	20	50	100	100						
7.40	FITA DE EMPACOTAMENTO (PAPEL) 38X50CM, 5m, Em papel marrom.	ROLO	190	10	30	10	30	30	50	30									
7.41	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTES 5802, 45mm X 45m 3m, Constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (Bopp), coberta com adesivo a base de Resina e Borracha Sintética, sensível a pressão.	ROLO	190	10	30	10	30	30	50	30									
7.42	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 - 13MMX25M, Cor preta, entintamento climatizado, tinta lubrificada de primeira linha que aumenta vida útil da cabeça de impressão. cassetes e carretilhas da melhor procedência nacional e importada	UND	55															25	30
7.43	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300+ - 13MMX10M, Cor da tinta da fita: preto, Vida útil: 7,5 milhões de caracteres em 14 pontos por polegadas por caractere, Comprimento da fita: 17 metros.	UND	30															20	10
7.44	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UND, Ponta: Redonda, Composição: madeira, Pode ser usado para fazer picolés, sorvetes, artes, artesanato. Tamanho: 12cm, 0,8 mm de largura.	PCT	305				5	100				100	100						



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

Um Novo Tempo. Uma Nova História.



7.45	PILHA GRANDE - PCT C/ 02, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 2 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v. Tipo: Comum, Peso: 0,2 Kg, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO	UND	35				10	10		10	5									
7.46	PILHA MÉDIA - PCT C/ 02, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 2 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v. Tipo: Comum, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO	PCT	80				10	10	5	10	5								30	10
7.47	PILHA PALITO ALCALINA - PCT C/ 02, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 2 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v. Tipo: Comum, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO	PCT	77				10	10	10	20	12								10	5
7.48	PILHA PEQUENA - PCT C/ 02, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 2 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v. Tipo: Comum, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO	PCT	170	30	50	30	20	10	20										10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

7.49	PORTA CANETAS, LEMBRETES, GRAMPOS, Organizador de mesa, Porta lápis, clips e lembretes, Fabricado em poliestireno, Cor: Cristal.	UND	80			20	10	5	20	5										20
7.50	PORTA CD/DVD CASE PLÁSTICO, Material em plástico de excelente qualidade, possui alça em tecido na lateral, capacidade: 80 cds/dvds, fixa perfeitamente o cd/dvd evitando riscos, fechando com zíper, acabamento perfeito.	UND	30			5			10	10										5
7.51	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE, Para uso geral, Feito em poliestireno, Pegador em poliestireno, Cristal, Formato ofício, Dimensões: 3 x 240 x 340, Peso: 286g.	UND	255			30	50	50	85	10	10	10	10							
7.52	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, Para reabastecer pincel atômico, Tinta permanente á base de álcool, Conteúdo: 37ml.	UND	90				60	10	10	10										
7.53	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM, Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UND	480		10	30	100	80	100	10	30	50	50							20
7.54	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM, Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UND	250		10	30	50	50	50	10	10	10	10							20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	QTDE FME ENS. FUNDAMENTAL	QTDE FME CRECHE	QTDE FME SECRETARIA	QTDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	QTDE IGD PBF	QTDE SCFV	CRAS	QTDE OBRAS	QTDE AGRICULTURA	QTDE GABINETE DO PREFEITO	QTDE SEC. FINANÇAS
8.0	LOTE 08																
8.1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX. C/50, Cor: azul Corpo transparente, Corpo hexagonal não rola na mesa, A cor da tampa indica a cor da tinta, Tampa ventilada, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio.	CX	159	3	5	20	20	5	10	10	10	20	20	1	5	15	15
8.2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX. C/50, Cor: preta Corpo transparente, Corpo hexagonal não rola na mesa, A cor da tampa indica a cor da tinta, Tampa ventilada, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio.	CX	93	2	2	2	4	4	4	40	5	10	10		5	5	
8.3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX. C/50, Cor: vermelha Corpo transparente, Corpo hexagonal não rola na mesa, A cor da tampa indica a cor da tinta, Tampa ventilada, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio.	CX	52			30			10	1				1	5	5	
8.4	CANETA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 UNIDADES, Tipo: hidrográfica, Ponta: porosa, Lavável, Estojo com 12 cores, Dimensões: Altura:1,00 Centímetros, Largura:15,00 Centímetros, Profundidade:18,50 Centímetros, Peso:90,00 Gramas.	PCT	413			1	150	5	80	20	50	50	50	2	3	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

8.5	CANETA MARCA TEXTO C/12, CANETA FLUORESCENTE, TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTENDO 2,50 G. ESPESSURADO, TRAÇO 2.5 OU 5.0 MM, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500 CM ² , CORPO, TAMPA E FUNDO DE POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EMPOLIETILENO. CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	CX	401	1	15	30	90	3	40	10	60	60	60		20	12
8.6	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UND – embalagem boleada com tampa rosqueada e apontador acoplado contendo 12 unidades	CX	275				55	55	5	10	50	50	50			
8.7	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC, Mina macia e resistente, formato: redondo.	CX	272				60	55	5	2	50	50	50			
8.8	LÁPIS PRETO Nº 02 - CX. C/ 144, Produzido com madeira 100% reflorestada, Exclusivas Micropartículas Ativas. mais resistentes; escreve forte e fácil de apagar. Graduação nº2=B.	CX	149	1	1	1	25	20	5		30	30	30	1	3	1
8.9	GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES, Formato: redondo, Não suja as mãos, Desenhos com cores vivas e vibrantes, Fórmula resistente à queda.	CX	425				250	100	50		5	10	10			
8.10	MARCADOR PARA RETROPROJETOR - CX. C/12, Ponta de poliéster 2.0 mm, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água.	CX	70			10			10	10	10	10	10		10	
8.11	MASSA PARA AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO 6UND 50G da coordenação motora e percepção das formas, para modelar, pote plástico fechado com 06 und embaladas individualmente pesando 50g cada, cores vibrantes com glitter. Não tóxica. Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, aroma.	POTE	65					15				25	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

8.12	MASSA DE MODELAR, Com 12 cores, Não tóxica, À base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades.	CX	230					25	25			60	60	60				
8.13	PINCEL ARTISTICO NUMERO 10, Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio.	UND	288	3	5			100	70	50		20	20	20				
8.14	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS C/ 12, Cores: Azul; Preto; Vermelho; Verde, Ponta 8.0 mm, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, Recarregável com tinta TR	CX	46					10	10	20	5				1			
8.15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS C/ 12, Cores: Amarelo; Azul; Preto; Vermelho; Verde, 91% recarregável - Especial para quadro branco - Ponta macia para não danificar o quadro -Apaga facilmente - Ponta de acrílico 6.0mm - Espessura da escrita 2.3mm - Tinta especial -Refil e ponta substituíveis.	CX	61					20	8	3		10	10	10				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	QTDE FME ENS. FUNDAMENTAL	QTDE FME CRECHE	QTDE FME SECRETARIA	QTDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	QTDE IGD PBF	QTDE SCFV	CRAS	QTDE OBRAS	QTDE AGRICULTURA	QTDE GABINETE DO PREFEITO	QTDE SEC. FINANÇAS	
9	LOTE 09																	
9.1	PASTA CLASSIFICADORA	UND	1400	0	5	0	2	0	0	8	5	5	5	0	0	0	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

9.2	LIVRO ATA 100 FLS, Sem margem, Capa dura (preto), Costurado, Dimensões: 210 x 300mm.	UND	76	25	12	10	5	5	10	2	2			1	2	2	
9.3	LIVRO ATA 200 FLS, Sem margem, Capa dura (preto), Costurado, Dimensões: 210 x 300mm.	UND	137	25	24	10	10	5	10	8	10	10	10		2	10	3
9.4	LIVRO ATA 50 FLS, Sem margem, Capa dura (preto), Costurado, Dimensões: 210 x 300mm.	UND	55		12		5	5	5	5	5	5	5		5	3	
9.5	LIVRO ATA RESULTADOS FINAIS, Capa dura (preto), Costurado, Dimensões: 210 x 300mm.	UND	20			5	5		5	5							
9.6	LIVRO DE PONTO Capa dura (preto), Costurado, Dimensões: 210 x 300mm.	UND	108	10	18	10	25	15	10	5				5	5	5	
9.7	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS, Livro protocolo, Com 50 folhas, Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.	UND	49	5	5		10	5	10	10				1	1	1	
9.8	PAPEL CONTINUO 03 VIAS 1800 FOLHAS 80 COLUNAS, Medidas: 240mm x 140mm, Peso bruto: 11,85 Kg.	CX	20													20	
9.9	Folha adesiva especial aglomerada, medindo 0,90x0,60x0,16cm. Pode ser aplicada em qualquer lugar. Ideal para artesanato, forração de caixas, cadernos, paredes, etc.	UND	70				20	15	10	10	5	5	5				
9.10	COLECIONADOR DE PAPELÃO C/ELÁSTICO, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, 245 largura x 335 altura mm, Peso da pasta 0,137 kg.	UND	780			50	100	30	100	100	50	50	50		150	100	
9.11	CARBONO 1 FACE - VC. C/100FLS, Alta qualidade, Maior durabilidade, Cópias mais limpas e visíveis, Excelente em cópias múltiplas.	UND	74	5	5	5			50	5					2	2	
9.12	CARTOLINA 50X76CM COMUM PACOTE COM 100 UNIDADES, ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas.	PCT	52		5	3	10	3	5		5	10	10	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

Um Novo Tempo. Uma Nova História.



9.13	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS, GRAMATURA 150 GM², MEDINDO 65 X CM. COMUM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	2331					200	600	400	1000	50	20	30	30				1	
9.14	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS, GRAMATURA 150 GM², MEDINDO 65 X CM. DUPLA FACE. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	2181					200	600	300	1000	50	10	10	10				1	
9.15	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 1 VIA BCO 3000 FLS, Branco, 1 via, 80 colunas, 3000 folhas, 240mm x 280mm.	CX	15					5												10
9.16	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 2 VIAS CARBONADO BCO 3000 FLS, Branco, 2 vias, 80 colunas, 3000 folhas, 240mm x 280mm.	CX	60					10			10									40
9.17	CADERNO BROCHURA, Capa com verniz, Frontispício padrão, Folhas pautadas padrão azul, Formato: 140 mm x 200 mm, 96 Folhas Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m².	UND	530					20	200	100	50	10	50	50	50					
9.18	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96FLS, Matérias, 100 folhas, Capa dura, Bolsa plástica, Miolo pautado, Agenda permanente, Marcadores adesivos, Planejamento mensal, Folha com calendário, Formato: 200mm x 275mm.	UND	408		2			3	200	30	60	3	30	30	30				10	10
9.19	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200FLS, 200folhas, Capa dura, Bolsa plástica, Miolo pautado, Agenda permanente, Marcadores adesivos, Planejamento mensal, Folha com calendário, Formato: 200mm x 275mm.	UND	400						200	30	60		30	30	30				10	10
9.20	ENVELOPE BRANCO PARA CDS E DVDS PCT C/ 100, Medida 13 cm x 13 cm, visor: todo redondo, Nesse envelope cabe somente um cd ou dvd.	PCT	85					10			10	10	10	10	10				20	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



9.21	ENVELOPE AMARELO C/100 , Para transportar e armazenar documentos em geral, Dimesões: 200mmx280mm, Embalagem: Contém 100 unidades.	PCT	167	3	3	10	10	5	20	5	30	30	30	1	10	10
9.22	ENVELOPE AMARELO A4 C/100 , Para transportar e armazenar documentos em geral, Dimesões: 250 x 353 Peso:75 gr, Embalagem: Contém 100 unidades.	PCT	101		10	10	10	10	20	5	10	10	10		3	3
9.23	ENVELOPE AMARELO MEIO OFÍCIO C/100 , Para transportar e armazenar documentos em geral, Dimesões: 162mmx229mm, Embalagem: Contém 100 unidades.	PCT	50		5	5	10	2	5	3	5	5	5		5	
9.24	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO C/100 , Para transportar e armazenar documentos em geral dimensões: 215mmx355mm	PCT	52			5	10	10	20	5					2	
9.25	ENVELOPE PLÁSTICO C/FECHO HERMÉTICO PCT C/100 , Saco plástico com fecho hermético tipo zipper, largura 24cm, comprimento 36cm, sendo 34 de área útil + 2cm de aba, espessura 0,08mm, cor - transparente.	PCT	105			5	45	20	30						3	2
9.26	PAPEL 40KG BCO C/ 50FLS - TAMANHO A4 , Papel branco multiuso em embalagem com 50 folhas. Prático para se usar em qualquer lugar. Tamanho A-4.	PCT	220			30	30	10	20	10	20	30	30		20	20
9.27	PAPEL 40KG COLORIDO C/ 50FLS - TAMANHO A4 , Papel colorido multiuso em embalagem com 50 folhas. Prático para se usar em qualquer lugar. Tamanho A-4.	RESMA	230				50	50	80	10	10	10	10		10	
9.28	PAPEL 60KG BCO C/ 50FLS - TAMANHO A4 , Papel branco multiuso em embalagem com 50 folhas. Prático para se usar em qualquer lugar. Tamanho A-4.	PCT	54			4	4	4	5	5	10	10	10		2	
9.29	PAPEL 60KG COLORIDO C/ 50FLS - TAMANHO A4 , Papel colorido multiuso em embalagem com 50 folhas. Prático para se usar em qualquer lugar. Tamanho A-4.	PCT	65			5	5	5	8	10	10	10	10		2	
9.30	PAPEL ALMAÇO PAUTA E MARGEM RESMA COM 400 FOLHAS , Medidas 50x70cm.	RESMA	36				20	5	10	1						



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UN NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

9.31	PAPÉL CELOFONE 85X100 , Ideal para decorações em geral, Cores vivas e super modernas.	UND	1365			10	400	400	400	5	50	50	50	50				
9.32	PAPÉL CREPOM CORES VARIADAS , Trabalhos escolares, Para embrulhar presentes, Criar artigos de decoração em geral.	UND	2150				1000	500	300	50	100	100	100	100				
9.33	PAPÉL DE SEDA CORES VARIADAS , O papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral, Dimensões: 48x60cm, 18g/m.	UND	2350			100	1000	400	500	50	100	100	100	100				
9.34	PAPÉL DUPLA-FACE BLOCO C/ 50FLS CORES VARIADAS , Cores: Azul, Vermelho, Verde, Rosa, Laranja e Amarelo	PCT	295			25	80	20	60	10	30	30	30	30			10	
9.35	PAPÉL DUPLEX CORES VARIADAS , Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, 50X70 cm.	UND	550			100	100	50	50	50	50	50	50	50			50	
9.36	PAPÉL ESTÊNCIL CX. COM 100 UNIDADES , Embalagem contendo 100 unidades, tamanho A4.	CX	70				50	10	10									
9.37	PAPÉL LAMINADO CORES VARIADAS , Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, 45x59cm.	PCT	235				20	50	30	5	30	50	40				10	
9.38	PAPÉL MADEIRA CORES VARIADAS , Fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas é ideal para embalar ou forrar objetos com segurança.	UND	860			100	300	300	50	20	30	30	30	30				
9.39	PAPÉL OFÍCIO A4 - RESMA C/ 500 FLS , Gramatura: 75g/m ² , Tamanho A4 210x297mm, Ideal para uso em impressoras laser, copiadoras e jato de tinta, Cor: Branco, Qtdade de folhas: Resma c/500 folhas.	RESMA	4405	20	50	500	600	20	600	300	500	500	500	10	5	500	300	
9.40	PAPÉL OFÍCIO A4 CORES VARIADAS , Papel multiuso em embalagem com 50 folhas. Prático para se usar em qualquer lugar. Tamanho A-4.	PCT	460			50	200	30	100	50	10	10	10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

9.41	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS , O papel veludo possui uma face lisa e outra levemente aveludada, Com diferentes cores, o papel dá um toque criativo aos trabalhos das aulas de artes e artesanato em geral.	UND	600					50	50	100					200	200									
9.42	BOBINA PAPEL TÉRMICO P/ FAX 215MMX30M , Bobina para Fax, Papel Termossensível Branco, Formato: 215mm x 30m.	ROLO	200				100			100															
9.43	PASTA MULTIUSO PLÁSTICO para organização de documentos e arquivos em geral medindo 34,5x26,5x4,5cm.	UND	260	5	5	60	30			30	30										50	50			
9.44	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO , Composição/Material Plástico, Altura 25,3cm Comprimento, 35,6cm Largura 13,2cm.	UND	945			100	200	30	150	100	50	50	50	5	10	100	100								
9.45	PASTA AZ - A4, LOMBO LARGO , Característica: Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, altamente resistente e durável, com o mais alto padrão de qualidade deve possuir etiqueta dupla-face na lombada, para facilitar a organização e identificação visual dos assuntos. As pastas também devem ter ferragens de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5x28,5x7,3cm -, referencia Registrador CHIES 1077-8, ou similar.	UND	2550	50	100	250	400	50	350	100	100	150	150	20	30	400	400								
9.46	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 2,5CM , Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, Cor: Variadas, com detalhe estrela e elásticos Coloridos.	UND	2660	30	200	400	400	50	280	200	100	150	150	50	50	300	300								
9.47	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO , Espessura:0,35mm, 245 largura x 340 altura mm, trilho metal, Para guardar relatórios ou apresentar trabalhos.	UND	2500		200	200	400	100	350	200	100	150	150	50		300	300								
9.48	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 2CM , Cores: variadas, Dimensões: 380 x 276 x 40mm.	UND	1713	48	100	100	100	350	50	100	100	100	50	15	300	300									



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



9.49	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS, Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 31 divisórias. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, Peso 0.697 kg, Dimensões 330 x 80 x 240 mm	UND	812					50		50		150		50		200		50		50		50		2		10		50		50
9.50	PASTA SUSPensa PAPELÃO COM TRILHO, Pastas suspensas confeccionadas em cartao 200 gr/m ² , na cor marrom, com ponteira plástica e visor.	UND	2355					30		300		100		25		250		100		150		300		300				400		400
9.51	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2,5CM, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, Cor: Transparente com detalhe estrela e elásticos azul.	UND	1280					30		50		200		100		200		50		50		50		50				250		250
9.52	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3CM, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, Cor: Transparente com detalhe estrela e elásticos azul.	UND	1300					50		50		200		100		200		50		50		50		50				250		250
9.53	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, Cor: Transparente com detalhe estrela e elásticos azul.	UND	1200					50		100		250		50		250		50		50		50		50				150		150
9.54	PAPEL MANTEIGA PARA PROJETOS 50X70	ROLO	8							2						2		2							2					
9.55	PORTA ALVARÁ VERTICAL	PCT	65						5	5	3	0																3	0	
9.56	PORTA ALVARÁ HORIZONTAL	PCT	65						5	5	3	0																3	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTDE PSF	QTDE HOSPITAL	QTDE SEC DE SAUDE	QTDE FME ENS. FUNDAMENTAL	QTDE FME CRECHE	QTDE FME SECRETARIA	QTDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	QTDE IGD PBF	QTDE SCFV	CRAS	QTDE OBRAS	QTDE AGRICULTURA	QTDE GABINETE DO PREFEITO	QTDE SEC. FINANÇAS
10	LOTE 10																
10.1	CLIPLE Nº 02 em aço niquelado, anti-oxidante, embalagem em papelão boleado, tampa e fundo de aço resistente próprio para armazenamento duradouro e tampa rosqueada contendo 685 unidades.	PT	103	10	10	10	5	5	10	10	8	8	8	8	1	5	5
10.2	CLIP 2/0 - CX. C/100, Clips Aço Galvanizado, Fabricado com arame de aço revestido, Contém: 50 unidades.	CX	609	10	10	100	50	10	100	50	50	50	50	8	1	60	60
10.3	CLIP 3/0 - CX. C/50, Clips Aço Galvanizado, Fabricado com arame de aço revestido, Contém: 50 unidades.	CX	390		10	15	10	5	20	30	30	30	30	5	5	100	100
10.4	CLIP 4/0 - CX. C/50, Clips Aço Galvanizado, Fabricado com arame de aço revestido, Contém: 50 unidades.	CX	175		10	10	10	10	20	10	20	20	20	5	20	20	20
10.5	CLIP 6/0 - CX. C/50, Clips Aço Galvanizado, Fabricado com arame de aço revestido, Contém: 50 unidades.	CX	113	5	5	10	10	10	15	10	5	5	5	8	5	10	10
10.6	GRAMPEADOR 26/6 , Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Fabricado em chapa de aço Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6 Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	UND	168	2	4	15	30	10	20	10	15	15	15	1	1	15	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

10.7	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO. Pintura epóxi (líquida) Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Fabricado em chapa de aço Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, alongado compatível com vários tamanhos de grampos e números de folhas com regulador de tamanho medindo 40x5cm, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática.	UND	51	1	3	4	4	5	5	3	8	8			5	5
10.8	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FLS, Grampeia até 100 folhas, Espaço de 100 mm para as folhas, Grampos do tipo 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Dimensões: 28,2 x 7,0 x 17cm. Com base em borracha.	UND	29	1	2	2	7	1	2	2	2	2	1	1	2	2
10.9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 C/1000 UND, Galvanizado, caixa com 1000 unidades.	CX	121	5	10	10	20	10	30	5	8	8	8	1	3	3
10.10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 C/1000 UND, Galvanizado, caixa com 1000 unidades.	CX	72		5	5	10	2	5	5	8	8	8		8	8
10.11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 C/1000 UND, Galvanizado, caixa com 1000 unidades.	CX	122	5	10	30	10	3	10	8	8	8	3	3	8	8
10.12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 C/1000 UND, Galvanizado, caixa com 1000 unidades.	CX	80	5	5	5	10	3	10	8	5	5	5	3	8	8
10.13	TESOURA 9CM PARA UNHAS, Composição/Material: Aço, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 9x5x2 cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 300 g, Recomendações de Uso Cortes delicados, Ação do Produto Cortar as unhas.	UND	85	5	20	10			20	10					10	10
10.14	TESOURA DE PICOTAR 21CM, Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno, Tamanho:21mm.	UND	59	2	10	5	5	3	8	3	5	5	5	1	5	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

10.15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, Adequada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno colorido, Ponta arredondada.	UND	160	5	2	10	30	20	30	8	15	15	15			5	5
10.16	TESOURA MULTI-USO 15 CM CABO EM PLÁSTICO, Tesoura multiuso com 15 cm, Cabo plástico, Lâmina em aço inoxidável, Formato anatômico.	UND	165	2	10	10	30	20	30	8	15	15	15			5	5
10.17	TESOURA MULTI-USO 21 CM CABO EM PLÁSTICO, Tesoura multiuso com 21 cm, Cabo plástico, Lâmina em aço inoxidável, Formato anatômico.	UND	115	5	5	10	20	10	20	5	10	10	10			5	5
10.18	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE AÇO, Corpo injetado, Lâmina em aço especial temperado, Dispositivo para travar a lâmina, Tamanho: 130mm.	UND	115			50	20	5	20	5	5	5	5				
10.19	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE AÇO, Corpo injetado, Lâmina em aço especial temperado, Dispositivo para travar a lâmina, Tamanho: 180mm.	UND	117	2	30	20		5	20	5	5	5	5			10	10
10.20	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo, marca do fabricante impresso no corpo do produto.	UND	234	4	30	40	10	30	30	10	10	10				30	30
10.21	PERCEVEJO DOURADO CX C/ 100 UND, Percevejo latonado 9MM, Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem, Pontas perfurantes.	CX	475		100	100	5	100	100	10	10	10				20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



10.22	PERFURADOR METÁLICO 2 FUROS 100 FLS, Capacidade: 100 folhas, Com escala e depósito, Sistema de trava, Estrutura metálica, Apoio emborrachado, Diâmetro do furo: até 5,5mm, Distância dos furos: 80mm.	UND	23	2	3	3	5	3	3									2	2
10.23	PERFURADOR METÁLICO 2 FUROS 65 FLS, Capacidade: 65 folhas, Com escala e depósito, Sistema de trava, Estrutura metálica, Apoio emborrachado, Diâmetro do furo: até 5,5mm, Distância dos furos: 80mm.	UND	42		2	3	5	8	5	3								5	5
10.24	PERFURADOR METÁLICO 2 FUROS MÉDIO 25 FLS, - Sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo, Compacto: botão que trava a alavanca na posição para baixo, Tamanho do furo: 6mm, Distância interfuros padrão de 8cm.	UND	189		5	20	50	4	30	10	20	20	20					5	5
10.25	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, Bivolt (110x220 volts), O aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Gatilho anatômico, Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UND	265		1	2	40	40	50	10	40	40	40				2		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE SEC. FINANÇAS	QTDE FME ESIN. FUNDAMENTAL	QTDE FME CRECHE	QTDE FME SECRETARIA	QTDE FMS SECRETARIA SAUDE	QTDE FMS PSF	QTDE FMS HOSPITAL	QTDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	QTDE IGD PBF	QTDE SCFV	CRAS	QTDE CASA DE APOIO	QTDE OBRAS	QTDE GABINETE		
11	LOTE 11																		
11.1	ACIDO MURIÁTICO 1L, em liquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	UND	384	20	50	20	20	12	15	60	25	20	30	30	12	50	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

11.2	ÁGUA SANITÁRIA 1L, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	UND	2750	20	200	20	30	100	800	1200	30	50	50	50	110	60	30
11.3	ÁLCOOL GEL 500ML, Material: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	UND	458	5	100	8	15	30	60	60	10	30	30	30	50	20	10
11.4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO: Nº DO LOTE IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	581	10	35	15	15	30	50	300	5	30	30	30	20	1	10
11.5	AMACIANTE PARA ROUPAS DE 1 LITRO CX. C/12, Tipo: Líquido Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, corante, perfume e água.	CX	470		15	10	15	10	100	200		20	20	20	40	10	10
11.6	AROMATIZADOR EM SPRAY 400 ML, aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc-clorofluorcarbonato, dupla ação. embalagem: com 400 ml , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e registro no ministério da saúde.	UND	918	30	50	5	30	100	350	150	40	30	30	30	45	8	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

11.7	<p>CERA INCOLOR LIQUIDA 1LT CX. C/12, auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto cera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	CX	280	20	20	10	30	20	60	30	10	15	15	15	20	5	10
11.8	<p>DESINFETANTE 500 ML CX C/12, Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.</p>	CX	395	20	20	10	15	10	150	30	10	30	30	30	20	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

11.9	DESINFETANTE PINHO 1000ML , Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UND	888	13	150	25	35	70	200	200	30	40	40	40	20	15	10
11.10	DESINFETANTE PINHO 2000ML , Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UND	646	6	30	10	10	20	150	200	15	60	60	60	15	15	10
11.11	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML , neuro, glicerinado biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente de qualidade ou superior).	UND	1440	40	200	70	100	100	100	600	40	35	35	50	50	20	
11.12	GEL ANTISSÉPTICO com álcool etílico hidratado 70º INPM, higienizador de mão com extrato de aloe vera. Elimina 99,99% das bactérias, pesando 1,05kg, embalagem plástica, com bico dosador.	PCT	212	50	5	10	10	30	70	10	10	10	3	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

11.13	INSETICIDA AEROSOL 300ML , baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem CFC.	UND	619	14	110	30	50	50	30	100	20	40	40	40	40	40	15
11.14	LIMPA FORNO GL C/ 5L . Composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 5 litros.	GALÃO	41		4	4	5	5		15	2		3	3			
11.15	LIMPA VIDRO TIPO LÍQUIDO 500ml . Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	148	6	20	10	10	12	20	10	5		5	5	30	5	10
11.16	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Limpador multiuso frasco de 500ml. (tipo veja, limpol, minuano, ypê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	UND	660	30	60	10	5	40	50	200	50	40	40	40	60	5	30
11.17	LIMPADOR MULTIUSO GL C/ 5L desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amônio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquilbenzil amônio; composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	GALÃO	102	2	10	5	5	10	10	20	10	5	5	5	10		5
11.18	LUSTRA MÓVEIS 200ML em frasco com 200 ml, devem constar no rotulo o nº na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	246	11	30	15	20	30	20	30	10	10	10	10	30	10	10
11.19	ÓLEO DE PEROBA 100 ML , óleo de peroba com 100 ml para moveis de madeira.	UND	225	10	30	20	20	25	20	30	10	10	10	10	15	5	10